

PORTARIA Nº. 05/2023, DE 01 MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME”.

O Prefeito Municipal de Jacaré dos Homens/AL, Excelentíssimo **Senhor JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO** no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 322/2009, aliada ao inciso IV do art. 34 da Lei Federal 14.113/2020, que alterou a Lei Federal 11.494/2007 seguida da Lei Municipal 412/2021 e em consonância com o Edital de Chamamento 01/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, instituído pela Lei Municipal 322/2009, os seguintes membros:

INTEGRANDO A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

I – 01 (um) Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria do Carmo Ferreira Melo– CPF:024.465.604-58

Suplente: Claubênia da Silva Barbosa– CPF: 035.733.914-27

II – 01 (um) Representante do Magistério Público Municipal:

Franqueline Maciel Cajé – Titular - CPF – 077.864.494-88

Ana Lúcia do Carmo dos Santos – Suplente - CPF – 483.498.444-34

III – 01 (um) Representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:

Titular: Tereza Lúcia Rodrigues Medeiros Farias, CPF – 342.102.704-82

Suplente: Maria Gonçalves Cordeiro, CPF – 330.240.904-44

IV – 01 (um) Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:

Titular: Ericka de Cassia Monteiro Pantaleão Ferro, CPF – 014.418.154-14

Suplente: Andressa Aparecida Pereira Noia, CPF – 080.024.63-98

Artigo 2º - Considerando o disposto na alínea “f” do inciso I do § 1º do art. 4º da Lei Municipal 322/2009 e tendo em vista a ausência de escola privada no âmbito deste município, deixo de nomear representante de escolas privadas, que mantêm educação infantil, conforme dispositivo legal.

INTEGRANDO A CÂMARA DO FUNDEB

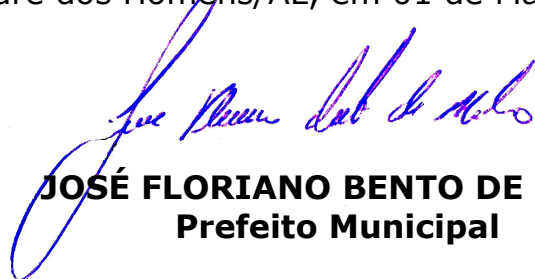
Artigo 3º - A composição da Câmara do FUNDEB de que trata o inciso II do § 2º do art. 1º da lei 322/2009, será definida em ato administrativo posterior ao resultado final do processo de eleição referente ao edital de chamamento 01/2023, o qual será publicado no Diário da AMA.

Artigo 4º A presidência do CME será definida conforme previsão legal do § 3º do art. 4º da Lei Municipal 322/2009. Contudo, tendo em vista a excepcionalidade de alguns trabalhos a serem realizados, fica eleita a senhora MARIA DO CARMO FERREIRA MELO, para atuar como presidente interina do CME, até que seja definida a presidência definitiva em plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, que terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme estabelece o dispositivo da Lei Municipal 322/2009.

Artigo 5º As atribuições inerentes aos conselheiros ora nomeados deverão ser executadas conforme as disposições constantes na Lei Federal 14.113/2020, seguida das Leis Municipais 322/2009, no que couber e Lei 412/2021 e suas sucessivas alterações, bem como outras normas municipais pertinentes a função.

Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Jacaré dos Homens/AL, em 01 de Março de 2023



JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de março do ano de 2023, sendo posteriormente publicada no site www.jacaredoshomens.al.gov.br